



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

Processo nº. 23282.000516/2012-82

Termo Apostilamento nº. 003

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 16/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB E A EMPRESA CONSTRUTORA
BORGES CARNEIRO LTDA, PARA A CONSTRUÇÃO DA
PRIMEIRA ETAPA DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA.**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com CNPJ/MF de nº 12.397.930/0001-00, situada à Avenida da Abolição, 03, bairro Centro, na Cidade de Redenção - CE, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 01.590.549/0001-46, estabelecida na cidade de Fortaleza à Rua João Lobo Filho, 19 – José Bonifácio – CEP: 60.055-360, doravante denominada **CONTRATADA**, representada aqui pelo(a) senhor(a), **GALBA CARVALHO CARNEIRO**, CPF nº. 302.102.833-00, celebram o presente Termo de Apostilamento que consiste no reajuste de preço referente a construção da primeira etapa da residência universitária, observado o disposto no Contrato nº 16/2012, constante do processo administrativo nº 23282.000516/2012-82, com base no Edital de Concorrência Pública nº 09/2012 bem assim nas Leis nº 10.192/01 - art. 2º, Lei nº 8.666/93, especificamente o artigo 40 - Inciso XI, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reajuste de preço do contrato datado de 28/11/2012, relativo à construção da primeira etapa da residência universitária no Campus das Auroras, localizado no município de Redenção/CE, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro – Brasileira – UNILAB, conforme especificações e condições constantes no edital de concorrência pública nº 09/2012. Esse reajuste de preço pronunciado no contrato original em sua cláusula nona, que enuncia que o contrato poderá ser reajustado pelo índice nacional da construção do mercado, mediante solicitação do contratado, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XXI, da lei nº 8666/93. O reajuste solicitado pela CONTRATADA refere-se as medições 27º a 32º, encontrando-se em conformidade com a Legislação vigente no que diz respeito à observância do prazo anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA DO REAJUSTE

Os valores das medições 27º a 32º foram reajustados monetariamente de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e com as disposições da lei 10.192/2001, que enuncia no seu artigo 2º: "é admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano". Para o reajuste das medições foi utilizado o INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), encontrando-se com todos seus cálculos corretos, analisados pelo parecer técnico dos engenheiros da Coordenação de Infraestrutura (CIED), que emite manifestação favorável acerca dos cálculos apresentados nas medições 27ª A 32ª sendo este efetivamente ratificado por esta Coordenação. Os valores dos reajustes referentes a cada medição estão apresentados na tabela a seguir:

MEDIÇÃO	VALOR DA PARCELA	Nº DA NF	VALOR REAJUSTADO
27ª	R\$ 154.428,93	1028	R\$ 23.727,36
28ª	R\$ 385.726,26	1049	R\$ 59.265,22
29ª	R\$ 552.745,24	1077	R\$ 131.888,56
30ª	R\$ 203.520,36	1088	R\$ 48.561,26
31ª	R\$ 61.889,29	1128	R\$ 14.767,18
32ª	R\$ 111.481,28	1149	R\$ 35.011,80
TOTAL	R\$ 1.469.791,36		R\$ 313.221,38

Data de apresentação da proposta – 01 de Novembro de 2012

Período de 48 meses à contar da data de apresentação – Novembro de 2016

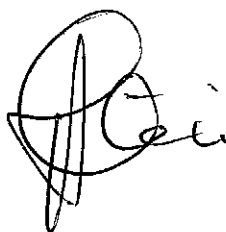
$I_0 = 522,136$ (Índice Inicial – Refere-se ao mês da proposta / Novembro /2012);

$I = 686,118$ (Índice Final – Refere-se ao mês do reajuste / Novembro/2016).

INDICE DE REAJUSTE DE 4 ANOS = 31,4060 %

TOTAL DO TERCEIRO APOSTILAMENTO R\$ 313.221,38

* Base: Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC-M (Coluna 35 – Edificações) Fundação Getúlio Vargas – FGV



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste Reajuste de Preço ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho- PTRES: 108991; Fonte: 0112; Natureza da Despesa: 449051.

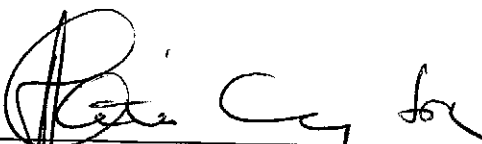
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Redenção-CE, 08 de maio de 2017.

CONTRATANTE:



ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Reitor

SIASG, SICON, CONTRATO, CONAPOSTIL (CONSULTA APOSTILAMENTO)

DATA: 08/05/2017

HORA: 15:46:13

USUARIO: ISABELLE

UASG : 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

NUMERO DO CRONOGRAMA : 158565 - 00016 / 2012

CONCORRÊNCIA : 00009 / 2012

NUMERO DO CONTRATO : 50-00016/2012

NUMERO DO PROCESSO : 000000000000000003

DATA : 08/05/2017

SITUACAO : ENCERRADO

VALOR DO APOSTILAMENTO : 313.221,38

UNIDADE GESTORA : 158565

GESTAO : 26442

NUMERO DO EMPENHO : 2017NE800120

MOTIVO DO APOSTILAMENTO :

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇO DO OCNTRATO DATADO DE 28/11/2012, RELATIVO à CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA NO CAMPUS DAS AURORAS. O REAJUSTE REFERE-SE às MEDIÇÕES 27° A 32°, ENCONTRADO-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE N QUE DIZ RESPEITO à OBSEVÂNCIA DO PRAZO ANUAL.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA